

Resolução nº 171



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 171

Autor: Vereador Naim Lopes de Menezes

Ementa: Dá nova redação a Letra "C" do Artigo 1º da Resolução 51/62 de 01.08.62, -Letra C

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 26/69

Data apresentação: 03 / 11 / 69 Data da Leitura: 06 / 11 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 06 / 11 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>14.11.69</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>13.10.69</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 13 / 11 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 13 / 11 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? sim Quantas? uma

PROMULGAÇÃO EM: 17 / 11 / 69 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 72 (setenta e dois)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

ORIGINAL



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGISTRADOS NA REUNIÃO DE

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Face Regime de Urgência
V. R. _____

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 26/69

EMENTA: - "DÁ NOVA REDAÇÃO A LETRA "C" DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 51/62, de 01.03.62 - LETRA C"

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Face Regime de Urgência.
V. R. 13/11/69

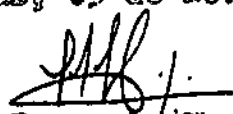
Secretário

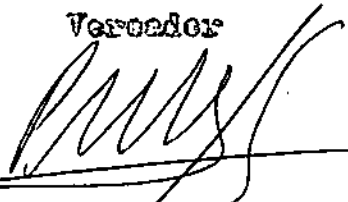
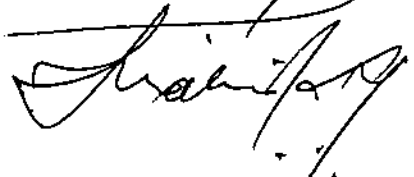
Artigo 12: - Dá nova redação a letra "E"

do artigo 12 - letra c: - para ser aprovado é preciso que o projeto tenha o apoio de 2/3 (dois terços) do total de vereadores, votos dados por escrutínio secreto.

Artigo 20: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de Novembro de 1969


Nair Lopes de Menezes
Vereador

prot/434

RLM/assp

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-171 FL. 01

As Comissões de
Assessoria Jurídica
e Pedagógica, Acadêmicas e
Disciplinares por
entender parecer

de 11/11/69



PROTOCOLADO EM 11-11-69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 06 FOLHAS.

Funcionário

Dina

LIDO
Em 13 / 11 / 1969
[Handwritten signature]

APROVADO
Em 13 / 11 / 1969
[Handwritten signature]

EMENDA SUBSTITUTIVA

Artigo 1º - A letra "C" do artigo 1º da Resolução nº 51 de 1º de Agosto de 1962 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - ...

a- ...

b- ...

c- Para ser aprovado é necessário que o projeto obtenha o voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Vereadores em escrutínio secreto.

Sala Getúlio Vargas, 13 de novembro de 1969

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-111 FL. 02
[Handwritten mark]

LEDO,
Em 13/11/1969
Secretário



APROVADO
Em 13/11/1969
Cor. 0.º 010

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA: -

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, seja dado urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 26/69.

Sala Getúlio Vargas, 11 de Novembro de 1969

Antônio Carlos de Almeida

[Signature]

huy

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-191 FL. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

R E S O L U Ç Ã O Nº 171/69

Ementa: "Dá nova redação a letra "C" do artigo 1º da Resolução nº 51/62 de 01.08.62 - LETRA "C".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A letra "C" do artigo 1º da Resolução nº 51 de 1º de agosto de 1962, passa a ter a seguinte Redação:

"Artigo 1º - ...

a-

b-

c- Para ser aprovado é necessário que o projeto obtenha o voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Vereadores em escrutínio secreto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 1969

(Dr. Pedro Raymundo de Magalhães)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-171	FL. 04	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
(Iram Natividade Pinto)
1º Secretário

APROVADO
Em 13/11/1969
Secretário



LIDO
Em 13/11/1969
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 32

COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Jonas de Carvalho	Naim L. de Menezes	José A. da Costa
PRESIDENTE	Relator	Membro
		MEMBRO

ASSUNTO: "Projeto de Resolução nº 26/69 - dá nova Redação a letra "C" do artigo 1º da resolução 51/62, de 01.08.62 -

A Comissão de Finanças e Fiscalização, examinando o Projeto de Resolução nº 26/69, de autoria do Vereador Naim Lopes de Menezes, é em princípio favorável a sua aprovação, vez que entendeu a Comissão, que seu ilustrado autor procurou resguardar, de modo incriticável o pronunciamento deste Legislativo em um dos atos de maior essência política, qual seja o de premiar e dignificar aquele ou aquela pessoa, que contribui de modo inequívoco pela grandeza moral, social e material de nossa expressiva cidade de Volta Redonda, e que de fato já pertence à história do município. É o nosso parecer ao Projeto de Resolução supracitado.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1969

Jonas de Carvalho - Presidente Relator -

Naim Lopes de Menezes - Membro - José A. da Costa - Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-181 FL. 05



REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução nº 26/69

Ementa: " Dá nova redação a Letra "C" do Artigo 1º da Resolução nº 51/62, de 01.08.62 - LETRA C"

Artigo 1º - A letra "C" do artigo 1º da Resolução nº 51 de 1º de Agosto de 1962 passa a ter a seguinte Redação:

Artigo 1º - ...

a)-

b)-

c)- Para ser aprovado é necessário que o projeto obtenha o voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Veadores em escrutínio secreto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1969

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-176	FL. 06	<i>[Handwritten mark]</i>

